



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N° 0610 de 14 de novembro de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00

A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

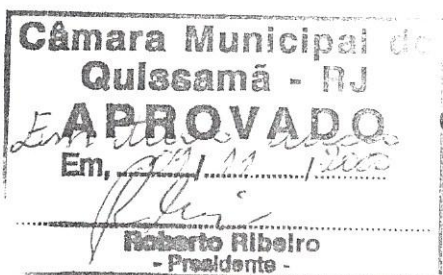
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, Em 14 de novembro de 2000.

Publicado no Jornal



Octávio Carneiro da Silva
OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O DEBATE
Em, 14 M 00
Edição 4178
Ass.: *Elsa Santuochi Lopes*
Elsa Santuochi Lopes



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
20- PREFEITURA MUNICIPAL			
20.03-15814862.001	35	3111	30.000,00
20.06-08421882.001	66	3111	435.000,00
20.08-13754282.001	125	3111	630.000,00
20.09-10580212.001	145	3111	205.000,00
TOTAIS	-	-	1.300.000,00



Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 17 M W

Edição 4178

Ass.:

Elsa Santucci Lopes
Assist. Adm. 833 - PMQ